



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº. 23/90

Projeto de Lei nº. 26/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais.

Lei nº. ____ de ____ de ____ de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e servidores regidos pela C.L.T., a partir de 1º de julho de 1.990, na base de 18 (dezoito por cento) sobre as tabelas de junho de 1.990, definidas as novas valores nas tabelas que passam a integrar esta Lei.

Artigo 2º - O reajuste dos integrantes do quadro de servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) será fixado em Decreto do Poder Executivo, mantendo a proporção definida no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas com a aplicação do reajuste serão cobertas pelas verbas próprias do orçamento em curso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

PADRÃO	JUNHO/90	JULHO/90
P	28.038,00	33.085,00
O	25.120,00	29.642,00
N	24.045,00	28.374,00
J	17.579,00	20.744,00
I	17.015,00	20.078,00
H	16.244,00	19.168,00
G	16.022,00	18.906,00
F	15.629,00	18.443,00
E	15.274,00	18.024,00
D	14.912,00	17.597,00
C	14.008,00	16.530,00
B	12.764,00	15.062,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

4

TABELA 02

-

COMISSIONADOS

PADRÃO	JUNHO/90	JULHO/90
CC1	30.891,00	36.452,00
CC2	28.038,00	33.085,00
CC3	17.579,00	20.744,00
CC4	14.008,00	16.530,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 03		PESSOAL VARIÁVEL	C.L.T. [¢]
PADRÃO	JUNHO/90	JULHO/90	
01	49.852,00	58.826,00	
02	44.546,00	52.565,00	
03	41.537,00	49.014,00	
04	34.008,00	40.130,00	
05	33.717,00	39.787,00	
06	29.409,00	34.703,00	
07	26.932,00	31.780,00	
08	24.027,00	28.352,00	
09	23.734,00	28.007,00	
10	22.419,00	26.455,00	
11	21.166,00	24.976,00	
12	21.010,00	24.792,00	
13	19.779,00	23.340,00	
14	19.283,00	22.754,00	
15	19.070,00	22.503,00	
16	18.782,00	22.163,00	
17	17.909,00	21.133,00	
18	17.579,00	20.744,00	
19	16.306,00	19.242,00	
20	16.244,00	19.168,00	
21	16.022,00	18.906,00	
22	15.639,00	18.443,00	
23	14.008,00	16.530,00	
24	13.376,00	15.784,00	
25	12.321,00	14.539,00	
26	12.010,00	14.172,00	